



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de São José do Rio Preto  
 FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
 VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
 Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
 CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
 Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000484-10.2024.8.26.0696**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**  
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF**

Vistos

**processo nº 1000484-10.2024.8.26.0696**

1 – Trata-se de pedido de falência da empresa

**R & S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA EPP**

**- CNPJ nº 28.877.284/0001-18.**

2 - A falência foi decretada em 22/01/2025 – conforme SENTENÇA de fl. 196, com nomeação da empresa RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL como Administradora Judicial.

3 – **DECIDO.**

4 – Fl. 301 – petição da Administradora Judicial: ciência aos credores e demais interessados quanto ao *site* e *e-mail* da Administradora Judicial, assim como a juntada do termo de compromisso.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

5 – Fls. 318 - petição da Administradora Judicial: **fixo os honorários da Administradora Judicial** no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor de venda dos bens arrecadados, observada a reserva de 40% do montante devido para pagamento após o atendimento do disposto nos artigos 154 e 155 da Lei nº 11.101/05

6 – Fl. 322 – petição da Administradora Judicial: ciência aos credores e demais interessados quanto aos ofícios encaminhados pela Administradora Judicial.

7 – Fl. 363 - petição da Administradora Judicial: ciência aos credores e demais interessados quanto à impossibilidade de retomada das atividades da empresa falida, considerando a ausência de estrutura física, bens operacionais e contratos ativos, inviabilizando qualquer continuidade.

Defiro a realização de pesquisa e bloqueios de bens, por meio do sistema ARISP em nome da empresa falida, assim como pelo sistema SISBAJUD, com bloqueio de todos os ativos disponíveis.

Observo que o EDITAL - nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei nº 11.101/05 - com a informação da decisão de decretação da falência e ciência da juntada da lista de credores, com convocação para as habilitações e divergências administrativas, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05 foi publicado, conforme certidão de fl. 970.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

8 - Ciência à Falida, à Administradora Judicial, aos credores e interessados quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

9 - Intimem-se as Fazendas Públicas da União, Estado e Município, para ciência desta decisão e ciência quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

10 – Intime-se o Ministério Público, para ciência desta decisão e ciência quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

11 – Intimem-se.

São José do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO Z Aidan Maluf**  
*Juiz de Direito – assinatura digital*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**